

Serviços Garantidos pela Assistência Funeral

Transporte ou repatriamento do Segurado

O serviço de Assistência Funeral tratará das formalidades para repatriamento do corpo, garantindo o pagamento das despesas de transporte até o local de inumação no Brasil, incluindo-se os gastos para o fornecimento de urna funerária para este transporte.

Esse serviço está previsto nas seguintes condições:

- Falecimento e sepultamento do Beneficiário, dentro do município de moradia habitual no Brasil.
 - Falecimento fora do município de moradia habitual no Brasil, incluindo-se qualquer lugar do mundo, e sepultamento no município de moradia habitual no Brasil.
 - Falecimento fora do município de moradia habitual no Brasil e sepultamento fora do município de moradia habitual no Brasil. Nesse caso, a Assistência arcará com os gastos limitado ao valor que seria despendido para o traslado à sua moradia habitual no Brasil.
- **Assistência ao Sepultamento ou Cremação do Segurado Falecido**

O serviço de Assistência Funeral garante, a prestação dos serviços de sepultamento ou cremação (onde existir esse serviço) que englobem os seguintes itens:

- Urna;
- Carro para enterro (no município de moradia habitual do Segurado);
- Carreto/caixão (no município de moradia habitual do Segurado);
- Serviço Assistencial;
- Registro de óbito;
- Taxa de sepultamento ou cremação;
- Remoção do corpo (no município de moradia habitual);
- Paramentos;
- Aparelho de Ozona;
- Mesa de Condolências;
- Velas;
- Velório;
- Véu;
- Enfeite Floral e Coroas; e
- Locação de jazigo.

NOTA: Caso a segurado não possua jazigo ou sepultura, a Seguradora garantirá a locação de cemitério e jazigo por um período de até 03 (três) anos, tempo necessário para exumação. Após este período a locação fica sob responsabilidade dos familiares. Não sendo possível sepultamento por motivos alheios à vontade da Seguradora na cidade indicada pela família, este será feito na cidade mais próxima.

-
- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
 - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
 - A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.
 - Este Certificado de seguro apresenta um resumo das características do produto.
 - Mais esclarecimentos encontram-se nas Condições Gerais que regem este seguro que estão à disposição e em poder do Representante de Seguros, ou por meio da Central de Atendimento TOKIO MARINE SEGURADORA ou no site: www.tokiomarine.com.br.
 - Em caso de dúvidas ou sinistro, ligue para a central de atendimento Tokio Marine 0800 600 0560.